



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 508/2001

Autoriza a Contratação de Novos Profissionais para Ampliação das Atividades do Programa Saúde da Família – PSF, Altera o ANEXO ÚNICO da Lei 480, de 16/05/2000 e Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Jaguaré, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar novos profissionais para ampliação das atividades do PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF, obedecidos os critérios estabelecidos no art. 1º da Lei nº 480, de 16/05/2000.

Art. 2º - Em decorrência da aplicação das disposições do artigo anterior, o ANEXO previsto no § 2º do art. 1º da Lei nº 480/2000, passa a vigorar com a redação do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º - As despesas necessárias à implementação desta Lei correrão à conta de dotações específicas dos Orçamentos Fiscais do Município e do Fundo Municipal de Saúde, podendo o Chefe do Executivo Municipal, se necessário, suplementá-las por Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano dois mil e um (2001).

Evilázio Sartório Altoé
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria do Gabinete desta Prefeitura,
na data supra.

Olívio Geraldo Altoé
Secretário do Gabinete



Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Lei Nº 508/2001.....

2

ANEXO I

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DE 07 EQUIPES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

PROFISSIONAL	Nº	REQUISITOS	CH	SALÁRIO
Médico em Clínica Geral	08	- Disponibilidade para 08h/dia de 2ª a 6ª - Atuar no Programa PSF	40	4.500,00 36
Médico Gineco-obstetra	02	- Acompanhar o Programa Saúde Mulher - Disponibilidade mínima de 20 horas semanais	20	2.000,00 14000
Médico Fisiatra	01	- Atender no PA municipal os pacientes encaminhados pelo PSF - Disponibilidade de 20 horas semanais	20	1.800,00 1
Médico Pediatra	02	- Disponibilidade de 20 horas semanais - Apoio ao PSF	20	2.000,00 4
Enfermeiro(a) de nível superior	08	- Disponibilidade de 40 horas semanais - Atuar no PSF	40	1.800,00 16
Cirurgião Dentista	04	- Disponibilidade de 40 horas semanais - Atuar no PSF	40	3.000,00 12000
Psicólogo	01	- Disponibilidade de 40 horas semanais - Atuar no PSF	40	1.800,00
Assistente social	02	- Disponibilidade de 40 horas semanais - Atuar no PSF	40	1.800,00
Agente Comunitário de Saúde	50	- Residir na comunidade em que atua - Ser aprovado pela seleção da SESA - Disponibilidade de 40 horas semanais	40	250,00 12500
Biólogo	01	- Coordenar o serviço de vigilância ambiental e sanitária - Disponibilidade de 20 horas semanais	20	900,00
Agente de Vigilância Ambiental	08	- Disponibilidade de 40 horas semanais	40	280,00
Atendente de Cons. Dentário	04	- Disponibilidade de 40 horas semanais	40	350,00
Técnico em Enfermagem	08	- Possuir curso de habilitação - Ter inscrição no COREN - Disponibilidade de 40 horas semanais	40	600,00 24000